



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

(Inciso XX do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este estudo técnico visa atender todos os requisitos necessários e exigidos na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2- NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

(Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico visa verificar a viabilidade e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência para o objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E FONTES DECORATIVAS.

A Administração Pública Municipal, através das suas Divisões Municipais de Saúde e de Esportes, presta serviços de lazer, saúde e bem estar social aos munícipes de Presidente Bernardes, oferecendo uma estrutura disposta com piscinas recreativas, piscinas para tratamento fisioterápico e fontes decorativas com água.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Norma Brasileira ABNT NBR 10339 de 2018 e o Decreto Estadual 13166 de 1979 disciplinam os aspectos para uso, operação, qualidade da água e manutenção de piscinas.

A limpeza das estruturas e da água disposta nas piscinas e fontes decorativas visa controlar a proliferação de organismos como bactérias, vírus e parasitas que podem disseminar doenças, também coibir a proliferação de larvas de mosquitos como o *Aedes Aegypti*, outro fator importante da manutenção é o aspecto de asseio e cuidado, a fim de incentivar a população ao uso das estruturas dispostas.

A manutenção envolve diversas atividades como: cloração, filtragem, limpeza de bordas e paredes internas, aplicação de algicida e clarificante, entre outros.

Assim, visando o bem estar e a disposição de estrutura adequada, considerou-se a aquisição de produtos e equipamentos para realização das atividades de limpeza e manutenção das piscinas e fontes decorativas mantidas pelo poder público municipal.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA COMPRA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A necessidade de planejamento nas contratações públicas é crucial para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade no processo de aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos.

Um planejamento adequado é essencial para evitar falhas e minimizar riscos, além de possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Neste cenário foi introduzido o Plano de Contratações Anual que, embora a Lei nº 14.133/2021 mencione a possibilidade e não obrigatoriedade do ente federativo de elaborá-lo, diversos são os sinais que a elaboração deste instrumento de planejamento é imperativa, diante dos anseios por uma Administração Pública mais eficiente.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Mesmo ciente da importância do planejamento nos gastos públicos, o Município de Presidente Bernardes-SP até o momento não realizou a elaboração do Plano de Contratações Anual.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A aquisição pretendida neste Estudo Técnico Preliminar enquadra-se na classificação de aquisição de bens e serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de **MENOR PREÇO**, posteriormente e previamente a celebração do contrato a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 4.1.1-Certidão Negativa de débitos Federais;
- 4.1.2-Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- 4.1.3-Certidão Negativa de débitos Municipais;
- 4.1.4-Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- 4.1.5-Certidão Negativa de débitos do FGTS;
- 4.1.6-Certidão Negativa de débitos INSS;
- 4.1.7-Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal- CADIN;
- 4.1.8-Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União;
- 4.1.9-Cadastro de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ;
- 4.1.10-Lista de inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU;

4.2 Além dos acima listados indicamos os requisitos para atendimentos à demanda da necessidade:

4.2.1 Prazo de entrega dos objetos: conforme demanda, no máximo em 10 dias após solicitação, entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Presidente, localizado à Rua Coronel José Soares Marcondes n° 330, ou outro local indicado na ordem de serviço.

- 4.2.2 Garantia dos equipamentos de no mínimo 06 meses;
- 4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;
- 4.2.4 A contratada deverá possuir Licença Sanitária emitida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sua sede, compatível com o objeto a ser licitado.
- 4.2.5 Não haverá quantidade em produtos ou valores para entrega mínima, **podendo ser exigida a entrega de 01 (uma) unidade de um único produto (item);**
- 4.2.6 **Embalagens enquadradas como contaminantes devem ser objeto de logística reversa;**
- 4.2.7 Produtos devem apresentar, no ato da entrega, data de validade mínima de 1 ano;
- 4.2.8 Os produtos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando for o caso, sendo necessária a apresentação de comprovante de isenção para posterior análise;

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa das quantidades necessárias foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a três empresas do ramo, bem como em consulta a valores praticados em portal eletrônico de compras públicas, visando assegurar maior confiabilidade e aderência aos preços de mercado. A partir dos valores obtidos, procedeu-se ao cálculo do valor médio, utilizado como parâmetro para a estimativa de custos, conforme demonstrado na tabela abaixo.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant	Multi Itens Com. Ltda	Gota D'água	J.C. WITTICA CIA LTDA	PNCP	MÉDIA
01	Cloro para piscina. Hipoclorito de cálcio. Produto em pó branco granulado, odor de cloro, teor de pureza mínimo 98%, teor mínimo de cloro 65%, livre de ácido cianúrico. Balde de 10 kg.	Balde	200	R\$39.800,00	R\$39.980,00	R\$55.000,00	R\$49.676,00	R\$46.114,00
02	Limpa borda. Composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quarte. Com tensoativo biodegradável. Aspecto físico: líquido. Aplicação: limpeza de borda de piscina. Frasco de 1 litro.	litro	100	R\$2.350,00	R\$2.000,00	R\$3.270,00	R\$3.000,00	R\$2.655,00
03	Pastilha Tricloro. Para tratamento de água para consumo humano com 90% de CLORO ATIVO embalagem de 1Kg contendo cinco pastilhas com peso de 200 gramas cada.	pacote	170	R\$1.360,00	R\$1.513,00	R\$2.040,00	R\$2,828,00	R\$1.935,25
04	Algicida manutenção: Composição: quaternário de amônia e água. Aspecto físico: líquido. Uso: tratamento de água de piscina (manutenção). Previne água verde. Frasco de 1 litro. Livre de cobre.	litro	250	R\$4.875,00	R\$4.500,00	R\$6.500,00	R\$8.615,00	R\$6.122,50



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05	Algicida choque. Composição: quaternário de amônia a 15% e complexo cúprico a 5%. Aspecto físico: líquido. Uso: tratamento de água de piscina (choque). Solução para água verde. Livre de cobre. Frasco de 1 litro.	litro	160	R\$5.104,00	R\$4.320,00	R\$6.160,00	R\$6.006,04	R\$5.397,51
06	Clarificante. Composição: solução de cloridrato de alumínio. Aspecto físico: líquido. Uso: tratamento de água de piscina. Protege a cristalinidade da água. Frasco de 1 litro.	litro	160	R\$3.760,00	R2.880,00	R\$3.600,00	R\$3.668,80	R\$3.477,20
07	Elevador de alcalinidade. Composição: carbonato de cálcio. Aspecto físico: pó branco, higroscópico. Pacote de 2 kg.	pacote	220	R\$7.590,00		R\$7.370,00	R\$7.832,00	R\$7.597,33
08	Redutor de alcalinidade. Composição: ácido clorídrico, inerte. Teor de ativo: 10%. Aspecto físico: líquido. Frasco de 1 litro.	litro	100	R\$3.750,00		R\$4.300,00	R\$3.061,00	R\$3.703,66
09	Elevador de pH. Composição: hidróxido de sódio, água. Solução de ácidos inorgânicos forte 20%, inertes 80%. Aspecto físico:	litro	100	R\$3.450,00	R\$2.200,00	R\$2.490,00	R\$2.184,00	R\$2.581,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

	líquido. Frasco de 1 litro.							
10	Redutor de pH. Ácido líquido para baixar o pH e a alcalinidade total. Aspecto físico: líquido. Frasco de 1 litro.	litro	100	R\$3.750,00	R\$2.300,00	R\$4.300,00	R\$2.831,00	R\$3.295,25
11	Decantador. Composição: sulfato de alumínio. Aspecto físico: pó. Composto químico de cor azul. Uso: tratamento de água de piscina. Pacote de 2kg. Baixa toxicidade.	pacote	100	R\$2.350,00	R\$2.000,00	R\$3.600,00	R\$2.150,00	R\$2.525,00
12	Redutor de oleosidade. Aspecto físico: líquido. Contém enzimas que dissolvem resíduos. Uso: tratamento de água de piscina. Frasco de 1 litro.	litro	150	R\$7.485,00		R\$6.735,00	R\$6.094,50	R\$6.771,50
13	Estojo de medida (pH, cloro, alcalinidade). Estojo contendo : kit teste 3 em 1 contendo: 20 ml solução fenol para análise pH, 20 ml solução orto-tolidina para análise cloro, comparador para medição de pH e cloro, 20 ml reagente AT1 titulante/branco , 20 ml reagente AT2 indicador/azul, recipiente	unidade	15	R\$502,00	R\$748,50	R\$705,00	R\$867,30	R\$705,70



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

	indicador para alcalinidade.							
14	Fita teste para água de piscina. Fita teste para análise de alcalinidade, pH, cloro livre e ácido cianúrico. Frasco com 25 fitas.	frasco	15	R\$262,00	R\$585,00	R\$825,00	R\$819,00	R\$622,75
15	Cloro Granulado. Tipo de cloro: dicloro. Teor ativo: 40%. Aspecto físico: granulado. Balde de 10 kg.	balde	200	R\$49.000,00	R\$63.800,00	R\$50.000,00	R\$71.690,00	R\$58.622,50
16	Escovão para fundo de piscina. Escova Curva. material: Termoplásticos (ABS) de alta resistência, cerdas em nylon. Engate rápido ao cabo telescópico de alumínio. Base curva. Característica adicional: Alcança cantos. Tamanho: 33 cm.	unidade	09	R\$999,00	R\$891,00	R\$164,40	R\$347,67	R\$600,51
17	Cabo telescópico para piscina. Cabo extensor para limpeza de piscina. Material: alumínio. Regulável. Tamanho: comprimento 2,8 m, diâmetro 29,7 mm. Uso: escova de aço, rodo aspirador, peneira. Aplicação: limpeza de piscina.	unidade	07	R\$595,00	R\$490,00	R\$959,00	R\$1.895,67	R\$984,92
18	Mangueira de 2 polegadas	unidade	04	R\$2.160,00	R\$1.668,00	R\$2.752,00	R\$141,96	R\$1.680,49



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

	para piscina. Mangueira em PVC, tipo flutuante, diâmetro de 2 polegadas, 30 metros de comprimento, alta flexibilidade, resistência à abrasão, resistência aos raios ultravioletas, espiral rígido externo. Uso: aspiração da sujeira da piscina							
19	Ponteiras para mangueira de 2 polegadas. Material: PVC. Uso: acoplamento de mangueira junto ao aspirador e ao adaptador, para aspiração de piscina. Diâmetro de 2 polegadas. Tamanho da rosca: para acoplamento em mangueira de 2 polegadas. Inclui 1 adaptador para mangueira de piscina e 1 ponteira para mangueira de piscina	unida de	08	R\$76,00	R\$80,00	R\$137,20	R\$	R\$87,73
20	Peneira cata folha funda com pá. Peneira com armação de plástico. Com pá. Forma da rede: retangular. Tamanho: altura 31cm, largura 46cm. Peso total: 280g	unida de	08	R\$359,20	R\$680,00	R\$512,00	R\$328,32	R\$469,88
21	Aspirador olímpico com 4 rodas.	unida de	02	R\$	R\$278,00	R\$272,00	R\$260,10	R\$270,03



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aspirador para piscina em ferro fundido 04 rodas, para operações pesadas em piscinas tipo olímpicas, peso aproximadamente 14,5 kg, equipado com rodas e escova central, possui conexão de mangueira de 2", mangueira flutuante, cordas de nylon para manuseio e movimentação.								
								R\$156.219,71

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ORÇAMENTO

(Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de simples aquisição de insumos, considera-se a contratação juntamente à empresa especializada, a única solução disponível seria a contratação de empresa para o fornecimento deste produto, o qual será responsável pela garantia do material fornecido.

Neste sentido, foi realizada a pesquisa nos seguintes fornecedores, os quais apresentaram orçamento para este pedido de abertura de licitação:

MULTI ITENS COMÉRCIO LTDA;

GOTA D'ÁGUA CAMPING LTDA;

JOÃO CARLOS WITTICA E CIA LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com Fornecedores diretos e em contratações Similares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao cumprimento do Art. 18, no que tange estimativa do valor de referência de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a- Quanto à composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), informamos que por meio de pesquisa, foram obtidas as seguintes referências, as quais constam com valores em anexos.

b- Quanto às contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, não é possível, devido que neste período a municipalidade não ter realizado contratação deste objeto;

c- Quanto à realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, informamos que esta foi realizada, e consta como apresentada no processo; visto que este é o valor mais vantajoso para a administração pública, o mesmo será utilizado como referência, pois representa o valor mais baixo da composição das amostras utilizadas para este certame;

Os orçamentos para embasar esta contratação foram realizados por solicitação via e-mail e whatsapp para as empresas acima descritas nos dias 23 de dezembro de 2025 e 12 de janeiro de 2026 (cópias do envio em anexo).

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Assim, os materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresentam, no cenário atual, como uma necessidade específica para as Divisão Municipal de Esporte e de Saúde.

Neste sentido, há no mercado diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha deu-se considerando ser empresas conceituadas e, ainda, por terem apresentado orçamentos condizentes com os preços de mercado atuais para a aquisição dos produtos.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VI do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 156.219,71 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para os itens, consta no orçamento de registro de preços.

Os orçamentos para embasar esta contratação foram realizados por solicitação via e-mail e WhatsApp para as empresas, e pesquisa realizada no Portal Nacional de contratações públicas, conforme cópias em anexo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso VII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para a demanda apresentada concluímos que a aquisição juntamente a empresa especializada para fornecimento dos produtos seja a forma viável de solucionarmos a necessidade desta municipalidade, que a aquisição deve transcorrer através de processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico-Ata de Registro de Preços**, tendo como critério o fornecedor que apresente o **MENOR PREÇO** e atenda todos os requisitos da contratação.

Modelo de contratação	Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor Valor
Prorrogação de contrato	Sim
Subcontratação	Não
Possível parcelamento de itens	Não
Possível parcelamento de fornecedores	Sim
Requisitos da contratação	Especificados neste documento
Prazo de vigência	12 meses
Início da vigência	Assinatura do contrato
Prazo de entrega	Conforme Demanda



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Dotação orçamentária	sim
----------------------	-----

8.2 Apresentamos a descrição da solução, após a assinatura do contrato:

8.2.1 A contratante solicitará a entrega do objeto de forma parcial através de documento denominado “**ordem de serviço**” a ser elaborado e controlado pela Divisão Municipal de Saúde e de Esportes, juntamente ao Departamento de Compras, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias;

8.2.2 No ato da entrega, a contratada se encarregará de todo procedimento da descarga e disposição no depósito localizado no Almoxarifado Municipal, situado à Rua Coronel José Soares Marcondes nº 330, Centro, Presidente Bernardes/SP ou outro local indicado pela contratante;

8.2.3 Produtos que no ato da entrega sejam constatados como irregulares, se confirmado, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 dias;

8.2.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação;

8.2.5 Com o recebimento definitivo dar-se-á o pagamento no prazo máximo de 30 dias.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, discorre em seu Art. 47:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1 Consideramos que o parcelamento de itens não deva ser adotado, pois, poderia gerar dúvidas quanto à garantia e responsabilidade;

9.2 Consideramos que o parcelamento de fornecedores deva ser adotado, visando ampliar a competitividade e não limitar os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

(Inciso IX do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Obter as propostas mais vantajosas economicamente;

10.2 Obter propostas que garantam fornecimento em tempo hábil do objeto;

10.3 Garantir a qualidade e a segurança dos frequentadores das piscinas, mediante a utilização de materiais de limpeza adequados e eficazes, que atendam às normas sanitárias vigentes e contribuam para a manutenção de um ambiente limpo e saudável.

10.4 Garantir o controle da qualidade da água servida à população no uso das piscinas e fontes decorativas;

10.5 Combater a proliferação de pragas e vetores;

10.6 Manter a limpeza das estruturas de lazer dispostas à população.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O gestor do contrato está diretamente ligado à relação jurídica entre contratante e contratado, ou seja, seria ele o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, juntamente com estas, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Fica designado como Gestor do Contrato o seguinte empregado público municipal:

GESTOR DO CONTRATO	Cláudia Michele Pucci
LOTADO NO CARGO	Diretora da Divisão Municipal de Saúde
MATRÍCULA	
ASSINATURA	

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Fica designado como Fiscal do Contrato o seguinte empregado público municipal:

FISCAL DO CONTRATO	Denilson Maturano Leite
LOTADO NO CARGO	Diretor da Divisão Municipal de Esporte



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	
ASSINATURA	

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas anteriormente a execução do contrato, são elas:

- Realizar consulta a cadastros informativos oficiais com o objetivo de verificar eventuais descumprimentos das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- Realizar a certificação de disponibilidade orçamentária;
- Encaminhar do processo para análise jurídica;
- Analisar a manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Elaborar o contrato;
- Assinar e publicar o contrato.

12 - CONTRATAÇÃO CORRETELAS E OU INTERDEPENDENTES

(Inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não vislumbramos aquisições ou contratações relacionadas.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Inciso XII do §1º do Art 18 da Lei 14.133/2021)

13.1 Os impactos ambientais estão considerados no correto descarte das embalagens, para tanto, foi inserida a cláusula:

“4.2.6 Embalagens enquadradas como contaminantes devem ser objeto de logística reversa”;

14-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, tendo base o objeto pretendido com suas especificações técnicas, a necessidade e justificativa, o estudo de estimativa de quantidade, o levantamento de mercado, o valor indicado para aquisição e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra:

INDICO que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Modelo de contratação	Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor Valor
Prorrogação de contrato	Sim
Subcontratação	Não
Possível parcelamento de itens	Não
Possível parcelamento de fornecedores	Sim
Requisitos da contratação	Especificados neste documento
Prazo de vigência	12 meses
Início da vigência	Assinatura do contrato
Prazo de entrega	Conforme Demanda
Dotação orçamentária	Sim

Presidente Bernardes-SP, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CLAUDIA MICHELLE PUCCI

Diretor Divisão Municipal de Saúde

DENILSON MATURANO LEITE

Diretor Divisão Municipal de Esportes